

Lei nº 379/93

De 12 JANEIRO DE 1993

"AUTORIZA APLICAÇÕES E RECURSOS E AS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

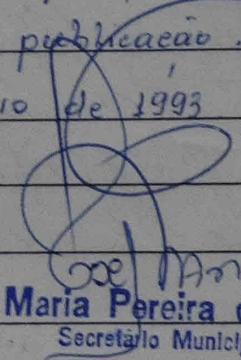
A Câmara Municipal de Bertópolis, Estado de Minas - Gerais, por seus representantes legais autoriza e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

1º Artigo - Fica o poder executivo autorizado a efetuar aplicações dos recursos oriundos do FPM e outras Receitas Municipais, para que não haja perda de capital.

2º Artigo - Revogados as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Bertópolis - MG, 12 de Janeiro de 1993


Marcolino Alves Jardim
Prefeito Municipal


José Maria Pereira de Andrade
Secretário Municipal

Lei nº 374/92

DE 20 DE SETEMBRO DE 1992

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BERTÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993"

O Povo do Município de Bertópolis por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Bertópolis p/o Exercício Financeiro de 1993, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em R\$ 45.000.000,00 (- Quarenta e cinco bilhões de cruzeiros) bem como a reserva de contingência -